

Protocolo 6- 28.525/2026

De: Letícia C. - CGAB-UACG

Para: CGAB-AECG - Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete

Data: 06/07/2026 às 13:53:23

Setores envolvidos:

CGAB, CGAB-AECG, CGAB-UACG, CMA

Requerimento - CÂMARA MUNICIPAL

Prezada Paula,

Encaminhamos, em anexo, a resposta ao requerimento em epígrafe, solicitando por gentileza as devidas assinaturas, e que após anuência, seja providenciada sua remessa ao postulante.

Informamos, ainda, que os documentos que subsidiam a presente resposta encontram-se anexos ao(s) despacho(s) subsequente(s), consistindo naqueles encaminhados pela(s) pasta(s) competente(s) por meio do respectivo Processo Administrativo.

—

At.te,

Letícia Fernandes de Lira Criscolim

Chefe de Serviço

Anexos:

Resposta_ao_Requerimento_n_1088_26_Alcindo_Sabino.pdf



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 03 de julho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1088/2026**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, que solicita esclarecimentos acerca dos valores atualizados das multas aplicadas ao Tropical Shopping de Araraquara, informamos que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, seguem anexos à presente resposta os autos de infração e os demais documentos pertinentes, para fins de ciência e instrução do processo.

Conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, encaminha-se, igualmente em anexo, a planilha atualizada referente aos débitos atinentes aos imóveis do referido empreendimento.

No que se refere aos pagamentos realizados pelos proprietários, esclarece-se que não há registro de quitação espontânea. Os valores pagos até o momento foram efetuados em juízo, não abrangendo, contudo, as penalidades aplicadas em decorrência do abandono do imóvel, motivo pelo qual o respectivo procedimento permanece em tramitação.

Em relação às ações de execução fiscal, informa-se que foi requerido o ingresso do Banco Master no polo passivo das demandas, tendo em vista que atualmente responde por parte do Tropical Shopping.

Da mesma forma, foi pleiteado apensamento dos feitos em apenas uma única execução fiscal nos termos do Art. 28 da Lei de Execuções Fiscais, com o objetivo de garantir maior celeridade ao Processo Executivo Fiscal de nº 1525185-88.2019.8.26.0037.

Registra-se, contudo, que houve pagamento judicial naquele feito, resultando na extinção da execução fiscal sem apreciação do pedido de apensamento, motivo pelo qual novo requerimento será oportunamente protocolado.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Informa-se ainda, que não existe parcelamento, tampouco acordos administrativos em face dos referidos valores.

Quanto aos questionamentos relativos à existência dos débitos municipais incidentes sobre o imóvel e ao valor consolidado dos créditos municipais vinculados ao Tropical Shopping, informamos que as informações correspondentes encontram-se contempladas no relatório anexo de 6 de junho de 2026.

Por fim, no que se refere às providências adotadas pelo Município, esclarece-se que estão sendo tomadas medidas judiciais com o objetivo de assegurar a solidariedade do Banco Master para o célere recebimento dos créditos.

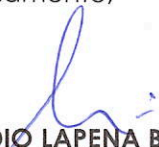
Informa-se que sendo transcorrido o prazo de 3 (três) anos da encampação o imóvel passará a integrar o patrimônio municipal, nos termos do Art. 1.275 do Código Civil.

A título de esclarecimento, informa-se que as execuções fiscais em separado demandam significativo esforço e podem acarretar maior morosidade, razão pela qual a Procuradoria Geral do Município tem insistido no apensamento dos processos e no pedido de inclusão do Banco Master na execução, na tentativa de promover a recuperação dos créditos, uma vez que a cobrança pela via administrativa mostra-se inviável.

A Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso com a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a defesa do interesse público e a efetiva recuperação dos créditos municipais, atuando sempre em observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BA6-F054-10DD-9FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 06/07/2026 14:06:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3BA6-F054-10DD-9FC1>